



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 2016021 – CGM/SEMTRAS

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA nº 8056 e Contadora responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS

Processo Administrativo nº: 022/2015 - SEMTRAS

Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº 020/2015 - SEMTRAS

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Fiscal do contrato: Maisa Porto Bemerguy Camerini

Vigência: 29/07 a 31/12/2015

ANÁLISE DOS PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

Contrato nº: 046/2015

Contratado: Alho e Nascimento Ltda - EPP

Valor total: R\$ 9.479,84 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Na análise do aditamento por **prazo ao contrato 046/2015**, constata-se que a empresa mantém sua regularidade fiscal e trabalhista da mesma forma em que participou do certame.

Consta-se também que o processo está revestido da formalidade legal, como autorização da ordenadora de despesa, parecer jurídico favorável, justificativa da comissão de licitação, publicação do extrato do contrato no mural da secretária bem como reserva orçamentária.

Desta forma, esta Controladoria declara que apesar de entender que não se trata de despesa de caráter continuado, entende que pelo objeto ser aquisição de material gráfico, por manter o mesmo preço do contrato, declara está apto para gerar despesa para a municipalidade.

Contrato nº: 047/2015

Contratado: Global Gráfica da Amazônia Ltda - EPP

Valor total: 24.997,10 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Na análise do aditamento por **prazo ao contrato 047/2015**, constata-se que a empresa mantém sua regularidade fiscal e trabalhista da mesma forma em que participou do certame.

Consta-se também que o processo está revestido da formalidade legal, como autorização da ordenadora de despesa, parecer jurídico favorável, justificativa da comissão de licitação, publicação do extrato do contrato no mural da secretária bem como reserva orçamentária.

Desta forma, esta Controladoria declara que apesar de entender que não se trata de despesa de caráter continuado, entende que pelo objeto ser aquisição de material gráfico, por manter o mesmo preço do contrato, declara está apto para gerar despesa para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santarém (PA), 30 de março de 2016.

Maria do Socorro Magalhães Pereira

Controladora Geral do Município
Decreto nº 025/2013 - SEMAD